



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha Peçanha de Godoy, 170 - Bairro: Vista Alegre - Piracaia - SP.

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone: (11) - 4036-6896/4036-4371

PORTARIA Nº. 224 /2019, de 02 de dezembro de 2019.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição a servidor público municipal”

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, “b” da CF, com redação da EC 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 26/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor BERALDO RODRIGUES DE CAMARGO, portador do CPF nº. 113.328.618-65, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Conserveiro Permanente de Estradas, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV,
em 02 de dezembro de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente
CPA 20 ANBIMA
CGRPPS 447 APIMEC

Cláudia Leôncio da Silva

Coordenadora de Seguridade
CGRPPS 3628 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 02 de dezembro de 2019.